

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 023/08

Teresina, 14 de outubro de 2008.

Dispõe sobre a base de cálculo e o valor do ICMS nas operações que especifica e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 21, I e § 1º, 25, I, III, IV e V, 61, I e III, e 62, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13.04.89;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer mecanismos fiscais que assegurem o recolhimento do ICMS devido em substituição tributária nas operações com **gado para cria, gado para abate e produtos comestíveis resultantes do abate**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º O jumento constante do item 1 do Anexo único do Ato Normativo UNATRI nº 021/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

|                |        |  |      |
|----------------|--------|--|------|
| Jumento (Asno) | Cabeça |  | 1,00 |
|----------------|--------|--|------|

Art. 2º O item 2 do Anexo único do Ato Normativo UNATRI nº 021/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

**2. - GADO PARA CRIA/ABATE**

|  |        |  |       |
|--|--------|--|-------|
| Bezerro até 1 (um) ano                   | Cabeça |  | 12,00 |
| Bezerra até 1 (um) ano                   | Cabeça |  | 12,00 |
| Bezerro mais de 1 (um) até 2 (dois) anos | Cabeça |  | 18,00 |
| Bezerra mais de 1 (um) até 2 (dois) anos | Cabeça |  | 16,80 |
| Burro (Muar)                             | Cabeça |  | 36,00 |

|                             |        |  |        |
|-----------------------------|--------|--|--------|
| Caprino                     | Cabeça |  | 5,40   |
| Cavalo (Eqüino)             | Cabeça |  | 40,00  |
| Garrote/Garrota             | Cabeça |  | 24,00  |
| Jumento (Asno)              | Cabeça |  | 1,00   |
| Matriz Bovina de Raça       | Cabeça |  | 72,00  |
| Matriz Bovina Comum         | Cabeça |  | 42,00  |
| Novilho Holandês            | Cabeça |  | 96,00  |
| Vaca/Novilho(a)/Garrote(a)  | Cabeça |  | 42,00  |
| Ovino                       | Cabeça |  | 8,40   |
| Reprodutor Bovino/Boi/Touro | Cabeça |  | 102,00 |

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 20 de outubro de 2008.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA – GASEC**, em Teresina (PI), 14 de outubro de 2008.

**PUBLIQUE-SE.**

**PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO**

**Diretor UNATRI**

(Competência na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/03)